

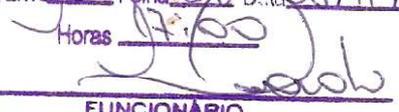


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 046 DE 05 DE novembro DE 2001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		
Nº 003	Livro 13	Folha 38
Data: 05/11/01		Horas: 17:00
		
FUNCIONÁRIO		

A Mensagem em apreço encaminha, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, buscando autorização desse Poder Legislativo, para procedermos à locação do imóvel ali mencionado, para o funcionamento da **Sede Regional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, nesta cidade.

Esta foi a maneira encontrada para trazermos uma Regional do IBAMA para nossa cidade, em caráter de urgência.

Para sua fixação definitiva em Barra do Garças, estamos buscando meios para a doação de um terreno para a construção da referida Sede do Instituto, no entanto, enquanto se libera o imóvel e o donatário promova a construção, vamos colaborar com a entidade, através da locação do prédio para seu imediato funcionamento.

A importância da Sede do IBAMA nesta cidade significa agilidade em todos os processos administrativos inerentes ao Meio Ambiente desta Região. E quem ganha, naturalmente é a Natureza que necessita de um protetor o mais próximo possível do problema.

Como somos uma Região muito atingida por depredador do Meio Ambiente, em face de sua topografia hidrográfica e montanhosa, trazer para cá esta Regional é uma questão de interesse público, pelo que, esperamos a aprovação do Projeto, em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 05 de novembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 603 Livro 3 Folha 38
 Horas 11:00
 FUNCIONÁRIO [Assinatura]

2

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 05 DE novembro DE 2001.

Autoriza a locação do próprio para uso do IBAMA, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar pelo período de até um mês, para o uso e funcionamento da sede do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, um prédio construído em alvenaria, situado à Travessa Salesianos, nº 406, Centro, pelo valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, de propriedade da Sra. **Mariluzia Vieira de Assis Faria**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Salesianos, nº 24.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo Próprio, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo os primeiros cinco meses pelo valor inicial e o restante pelo valor de R\$ 600,00.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006 – 3132 – Outros Serv. Terc. Encargos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de novembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05/11/01
[Handwritten signature]

Ao do Projeto de Lei n.º 046/2001
De autoria do: Poder Executivo
[Handwritten signature]

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 05/11/2001.

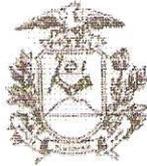
[Handwritten signature]

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

[Handwritten signature]
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

[Handwritten signature]
Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

Comis.-pg 0



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 046 /2001, de autoria do
Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-
RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Mu-
nicipal de Barra do Garças - MT., em 05/09 /2001.

Jim
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente

Paul
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Maria Jose Carvalho
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05/09/01
Paul



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

5

MATÉRIA: Projeto de lei nº 046/01

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.:

Heito

